

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N° 001, de 14 de março de 2022
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 23060.000540/2022-06, torna público que estarão abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA**, com vistas à formação de lista de interesse para **REDISTRIBUIÇÃO de cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAEs)**, para o quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Sergipe, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) de Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição para o Instituto Federal de Sergipe (IFS).

1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3. A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

1.4. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.5. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1. São características legais da redistribuição previstas na Lei 8.112/90:

2.1.1. Interesse da Administração;

- 2.1.2. Equivalência de vencimentos;
- 2.1.3. Manutenção da essência das atribuições do cargo;
- 2.1.4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- 2.1.5. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- 2.1.6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 3.1. Estar o servidor TAE em efetivo exercício na mesma carreira, no mesmo cargo ou em cargo de mesmo nível para o qual pleiteia a redistribuição;
- 3.2. Não estar afastado para qualificação nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, bem como não estar cumprindo o interstício após o afastamento na instituição de origem;
- 3.3. Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- 3.4. Não ter sofrido advertência prevista no inciso I do artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública;
- 3.5. Não ter sofrido suspensão prevista no inciso II do artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública.
- 3.6. Realizar inscrição dentro do prazo previsto nesta Chamada Pública.
- 3.7. **Os critérios previstos neste item significam as condições mínimas para inscrição, porém, em caso de ser dado prosseguimento ao processo de redistribuição, outros elementos serão solicitados pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.**

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei e os termos desta Chamada Pública.
- 4.2. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma vaga constante no **Anexo I** desta Chamada Pública.
- 4.3. **A inscrição do servidor interessado na Chamada Pública não gera o direito de ser redistribuído, importando apenas em registro de interesse de submissão do seu nome à avaliação da instituição, para eventual movimentação.**
- 4.4. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, com ciência e anuência da chefia imediata e do(a) Reitor(a) da instituição de origem (Anexo II);
- b) *Currículo Lattes* completo e atualizado (somente o constante na plataforma *Lattes*, sem a necessidade de documentação comprobatória);
- c) Publicação de nomeação no Diário Oficial da União;
- d) Histórico funcional (dossiê) atual e completo do servidor (disponível no SIAPE, comando >CAEMDOSSIE);
- e) Declaração de que não recebeu alguma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990;
- f) Declaração da instituição de que o servidor não está afastado para capacitação nos termos do art. 96-A da Lei 8.112/1990, bem como não estar cumprindo o interstício após o afastamento na instituição de origem;

4.5. Os documentos devem ser enviados para o e-mail **redistribuicao@ifs.edu.br**, digitalizados, em arquivo único, no formato PDF, no prazo previsto no Anexo III deste Edital.

4.6. O candidato que desistir de participar do processo de redistribuição, após ter efetuado sua inscrição, deverá comunicar a desistência através do envio de e-mail para **redistribuicao@ifs.edu.br**.

4.7. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma desta Chamada Pública está disposto no **Anexo III**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os pedidos de redistribuição serão previamente avaliados através da análise da documentação apresentada, podendo o candidato ser convocado a realizar entrevista, via teleconferência/videoconferência/presencial, a critério da Comissão Examinadora, ou a complementar a documentação inicialmente apresentada.

6.2. A análise da documentação levará em conta os seguintes critérios:

I. Entrega completa de todos os documentos exigidos conforme dispõe o item 4.4;

II. Observância do constante nos itens 1.2 e 2 desta Chamada Pública;

III. *Currículo Lattes* completo;

IV. A compatibilidade do cargo/área do interessado com as necessidades da instituição.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, no caso de efetivação da redistribuição regida por esta Chamada Pública.

6.4. A avaliação de que trata o subitem 6.1 é de caráter discricionário do IFS e irrecorrível.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Será divulgada listagem com os candidatos inscritos, no período previsto no cronograma do **Anexo III** deste Edital.

7.2. Os candidatos inscritos e não convocados formarão um cadastro reserva no IFS, a ser utilizado segundo a possibilidade e necessidade da Instituição.

7.3. Após homologação de resultado final, observado o interesse da Administração e dentro do prazo de validade desta seleção, os processos serão encaminhados à instituição de origem e posteriormente à SETEC/MEC.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a publicação da lista final de inscritos, dar-se-á início à fase de análise dos servidores interessados na redistribuição para o IFS e, em caso de prosseguimento da movimentação, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os interessados, via e-mail, informando os trâmites e requisitando documentação complementar para a conclusão do processo, se necessário.

8.2. A inscrição do servidor e sua inclusão na lista de interessados não gera o direito de ser redistribuído, apenas a expectativa da redistribuição.

8.3. A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e na apresentação do servidor no IFS, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) até 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

8.4. O prazo de validade desta Chamada Pública será de até 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação da Lista final no Boletim de Serviços do IFS, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

8.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir sumariamente da presente chamada pública aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital ou prestar informações falsas.

8.6. A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do edital, implicará a eliminação sumária do interessado, bem como serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

8.7. O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas

complementares ao presente Edital.

8.8. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos envolvidos.

8.9. Informações e dúvidas referentes a esta Chamada Pública somente poderão ser obtidas através do e-mail redistribuicao@ifs.edu.br. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

8.10. Os servidores que vierem a ser redistribuídos em razão do presente edital poderão ter lotação em qualquer unidade do IFS.

8.11. No caso das inscrições de servidores TAEs, ocupantes de cargo diverso das vagas ofertadas nesta chamada pública, neste momento, não terão suas documentações analisadas e formarão um banco de dados que poderá ser utilizado futuramente, caso surja vaga e atenda a demanda da Instituição.

8.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROGEP e encaminhados à Reitoria, visando à definição.

Aracaju, 14 de março de 2022.

Carlos Menezes de Souza Júnior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

ANEXO I

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N° 001, de 14 de março de 2022
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS**

Vagas de Cargos de Técnico-Administrativos em Educação

Cargo	Nível	Jornada de Trabalho
Administrador	E	40 h
Assistente de Aluno	C	40 h
Assistente em Administração	D	40 h
Contador	C	40 h
Médico - Área	E	40 h
Pedagogo – Área	E	40 h
Técnico de Tecnologia da Informação	D	40 h

ANEXO II

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N° 001, de 14 de março de 2022
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS**

Formulário de Inscrição

Nome:	
SIAPE:	CPF:
Carreira: <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> PEBTT	Cargo (TAE):
	Área (PEBTT):
Regime de Trabalho: <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 25h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> DE	
Instituição de origem:	
Campus de origem:	
E-mail:	Telefone:

Vaga de Interesse
Cargo/Área:

<p>Manifestação do interessado</p> <p>Eu, acima identificado, venho registrar meu interesse em ser redistribuído para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS, ao tempo em que declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001/2022.</p> <p align="center">_____, ____ de _____ de 2022.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Interessado</p>

<p>Manifestação da chefia imediata e do(a) Reitor(a) da Instituição de origem do requerente</p> <p align="center">Declaramos ciência da participação do requerente no EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001/2022.</p>	
<p align="center">_____, ____ de _____ de 2022.</p>	<p align="center">_____, ____ de _____ de 2022.</p>
<p>_____ Chefia Imediata / Carimbo</p>	<p>_____ Reitor(a) / Carimbo</p>

ANEXO III

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N° 001, de 14 de março de 2022
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS**

Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação da Chamada Pública	14/03/2022	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)
Período de Inscrição	16/03/2022 a 28/03/2022	Via e-mail (redistribuicao@ifs.edu.br)
Publicação da Lista dos Inscritos	31/03/2022	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)